DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1570 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre: Inclui no Calendário Municipal de Eventos o dia Municipal de conscientização e Desenvolvimento de ações públicas e sociais no campo da Síndrome de Down e dá outras providências".

Autoria Vereadora - Rosimeire Pereira do Nascimento

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º Fica incluído o Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais no campo da Síndrome de Down no Calendário de Eventos do Município, a ser comemorado no dia 21 de março de cada ano – Dia Internacional da Síndrome de Down.

§ 1º Para a comemoração deste dia o Município poderá:

I – A promover eventos, como a distribuição de folhetos, promoção de encontros públicos e outros atos que promovam a conscientização sobre a Síndrome de Down na comunidade;

II – Instituir um conjunto de ações em parceria com a sociedade voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, em relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde;

III – Estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização de atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração da desta data.

§2°. As ações de conscientização sobre a Síndrome de Down, a serem realizadas anualmente na data definida nesta lei, compreenderão ainda:

I – Ações de orientação técnica sobre Síndrome de Down, para profissionais das Áreas de Saúde e Educação;

II – Informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;

III – Interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares e portadores da Síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

LEI N.º 1571 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre: Inclui no Calendário Municipal de Eventos o dia Municipal do Nordestino e da Cultura Nordestina e dá outras providências".

Autoria Vereador – José Marcos Barbosa.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º Fica incluído o Dia Municipal do Nordestino e da Cultura Nordestina, no Calendário de Eventos do Município, a ser comemorado no dia 20 de Agosto de cada ano.

§ 1º Para a comemoração deste dia o Município

poderá:

I – A promover eventos, como a distribuição de folhetos, promoção de encontros públicos e outros atos que promovam a diversidade cultural e folclórica típica da região Nordeste do Brasil.

II – Instituir um conjunto de ações em parceria com a sociedade com a musicalidade, culinária, danças, superstições, artesanatos nordestina.

III – Estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização de atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração desta data.

IV – Incluir as escolas municipais referida comemoração com eventos de danças típicas, poesias, cordel, teatros e outras que identifiquem e faça memória da cultura nordestina.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI
Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Portarias

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarabai.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO O ARTIGO 5º da Lei Municipal n° 793/97/8 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1.988, e por fim

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90, considerando as atividades inerentes a função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tarabai-SP.

CPF	NOME	CARGO
087.147.198-19	Erivaldo José de Carvalho	Coordenador de Vigilância Sanitária
101.639.888-38	Paulo Doroteu da Silva	Agente de Saneamento Municipal
087.146.598-16	Edna Aparecida Fadin	Agente de Saneamento Municipal
060.081.188-39	Lilian Maria Tiezzi Garcia	Farmacêutica Vigilância Sanitária Municipal
692.350.404-00	Maria Lygia Pereira Franco	Enfermeira Vigilância Sanitária Municipal
294.342.568-01	Monica de Oliveira Cordeiro	Veterinária Vigilância Sanitária Municipal
365.059.238-02	Carlos Eduardo dos Santos	Engenheiro Civil Vigilância Sanitária Municipal

ARTIGO 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 011 de 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Tarabai